

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de Calçada

Liberdade, 21 de Julho de 2021

VOLEPI
SOLUÇÕES MUNICIPAIS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo se refere às obras de construção de calçada ao longo de trecho da Rua Arlindo Ferreira de Almeida, no Município de Liberdade – MG.

Esta obra tem como finalidade, proporcionar a população espaço físico adequado para prática de exercícios físicos e acesso ao Hospital Municipal.

Disposições gerais

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os Projetos fornecidos pela Prefeitura e em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, tiverem sido executadas limpezas externas, estando à mesma em perfeitas condições de uso, para receber vistoria final.

Considerações finais.

Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada, devidamente registrada no CREA/MG, devendo ser efetivada, antes do início das obras, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica da execução dos serviços. Na conclusão dos serviços, deverá ser fornecido desenho contendo as eventuais modificações ocorridas e demais projetos executados pela empresa.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

O construtor responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização da Academia da Saúde, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à PREFEITURA, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA. Observar em todos os itens as Normas Brasileiras aplicáveis, quanto à execução de estruturas de concreto armado, mão-de-obra e materiais adequados.

Todos os serviços mencionados neste memorial e no projeto deverão ser objeto de um contrato global ou parcial com a empresa, não comportando pagamentos adicionais para nenhum serviço constante no escopo.

Com base no projeto, memorial e visitas no local da obra, a empresa deverá fazer levantamentos completos e minuciosos de todos os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, supervisão e coordenação dos serviços necessários à perfeita execução do escopo.

A empresa deverá apresentar previamente à contratação uma carta declarando que analisou o projeto e listou todas as possíveis omissões ou dúvidas e que visitou o local da execução do empreendimento.

Após a assinatura do contrato a empresa não poderá alegar desconhecimento de qualquer item do projeto e do memorial para obter pagamentos adicionais de serviços extras. Todas as modificações, desvios e interferências, deverão ser verificados antes da execução. Não serão aceitos serviços adicionais devido às interferências.

Caberá a empresa manter atualizados os projetos com as modificações introduzidas na obra através de anotações, as quais deverão ficar arquivadas sempre em coordenação com o Fiscal do proprietário da obra. Estas anotações deverão ser apresentadas à fiscalização na época de medição dos serviços, cuja aprovação será liberada para fins de pagamentos.

A empresa de serviços de elétrica deverá considerar como parte integrante do escopo de serviços, a execução dos projetos necessários de tal maneira que se tenha no final da obra um projeto totalmente atualizado e passar via CAD todas às respectivas alterações, o qual deverá ser entregue ao proprietário, de modo que se tenha condições, no futuro, de executar a manutenção de qualquer instalação objeto do atual projeto. O mesmo se aplica aos projetos de fundação, estrutura e instalações em geral.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverão ser fornecidas e instaladas placas indicativas da OBRA, montadas em estrutura de madeira, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, nas dimensões de 3,00x1,50m, segundo o modelo de placa da PREFEITURA, do construtor e dos responsáveis técnicos a serem fixadas em local frontal à obra e em posição de destaque.

Será vetada a afixação de quaisquer outras placas, querem sejam de anúncios, emblemas, propaganda de qualquer natureza, etc. As placas deverão sofrer manutenção periódica, de modo a serem preservadas suas características até o término da OBRA.

Após a instalação do canteiro e placas, o construtor executará os serviços preliminares de limpeza e capina de toda a área da intervenção, para em seguida promover a locação da calçada em toda extensão conforme projeto, através de gabarito de fio de nylon, de maneira que fiquem definidos claramente os eixos de referência. Após a locação e marcação da obra deverá ser feita a regularização do terreno com motoniveladora.

A necessidade de nivelamento do terreno deverá ser observada através da locação e eventuais aterros e desaterros compensatórios deverão ser realizados de forma a garantir a inclinação mínima da calçada na direção do meio fio (2%).

2. EXECUÇÃO DA CALÇADA:

Calçada de Concreto

Externamente deverá ser feita à regularização e compactação manual do terreno, em seguida será executada uma camada em lastro de concreto magro. Sobre a camada de lastro

de concreto, será executado o piso cimentado desempenado e feltrado, com argamassa no traço 1:3, junta de dilatação PL 17 X 30, de 2x2 m, com espessura de 2,50 cm. Conforme projeto, serão executados detalhes decorativos sobre o piso cimentado com pavimento ecológico intertravado com espessura de 6 cm, na cor vermelha.

– Execução de Meio-fio pré moldado

Será implantado meio fio pré-moldado de concreto 12x15x30cm ao longo do limite do trecho de calçada, do lado externo junto a rodovia, bem como na terminação do calçamento junto ao piso de concreto industrial. O meio fio de concreto pré moldado deverá ter resistência mínima de 25 Mpa. Deve ser observada a resistência final dessa guia de meio fio e sua uniformidade. Conforme locado no projeto nas passagens de nível para veículos de rampas de acessibilidade deverá ser instalado rebaixado com ressalto do piso inferior de no máximo 1,5 cm.

– Piso Podotátil de Alerta e Direcional:

Será instalada uma faixa, com 40 cm de piso podotátil de alerta (40x40x025) cm, com relevos, nas rampas de acesso conforme indicadas em projeto.

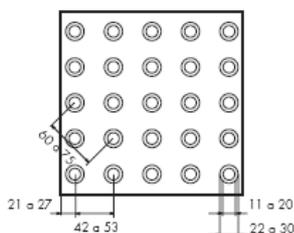


Imagem ilustrativa. Piso tátil de alerta: relevos com espessura de 3 mm a 5 mm.

Será instalada uma faixa, com 40 cm de piso podotátil direcional (40x40x025) cm, com relevos, ao longo de toda a calçada conforme indicação de projeto.

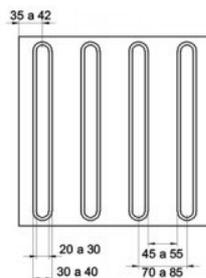


Imagem ilustrativa. Piso tátil direcional: relevos com espessura de 3 mm a 5 mm.

Conforme a NBR 9050/2004 além da instalação do piso podotátil direcional será utilizado segundo a norma em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos. (NBR9050/2004 – pag. 34).

Neste caso a guia de balizamento a ser considerada será as bordas limites da calçada, ou seja, (limite com a via) será o meio-fio instalado. Mais uma vez utilizamos a definição da norma técnica: “**guia de balizamento**: Elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres, perceptível por pessoas com deficiência visual.(NBR 9050/2004 pág 3).

- Rampas de Acesso:

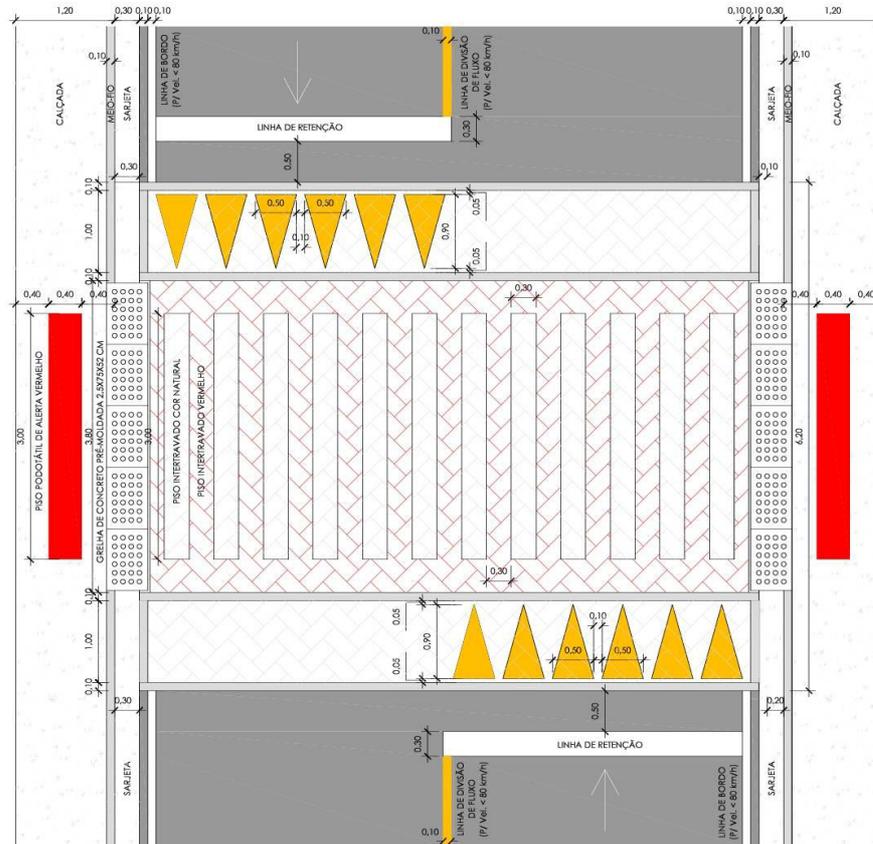
A construção de rampas de acesso deverá estar de acordo com o tipo de rebaixamento ‘D’ apresentado pela NBR-9050/2004, que garante a acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física. Serão instaladas rampas de acesso nas extremidades e cruzamentos da calçada com as vias circunvizinhas nos locais e dimensões especificadas em projeto.

- Faixas Elevadas:

Nos pontos indicados em projeto, serão executadas **faixas de travessia elevadas de pedestres**, conforme a NBR 9050/2015 (Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências), da ABNT. Suas dimensões estão determinadas conforme especificado no projeto em anexo.

As faixas elevadas a serem construídas com **piso intertravado de concreto** e travamento dos blocos por meio de **meio-fio pré-moldado de concreto** (meio-fio rebaixado),

deverão estar distantes do meio fio das calçadas no mínimo 30 cm de cada lado permitindo o escoamento da água por debaixo das grelhas de concreto (2,5x75x50cm) que serão instaladas de forma a permitir a ligação entre a calçada e a faixa elevada.



DETALHE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM FAIXA ELEVADA
(LINHA DE DIVISÃO DE FLUXO SIMPLES)

Figura 01. Faixa de travessia elevada de pedestres. Fonte: NBR 9050/2015.

- Pisos podotáteis de alerta:

De forma a garantir a acessibilidade também para portadores de deficiência visual em todas as faixas, deverá ser implantado **pisos táteis de alerta (conforme projeto)** para sinalizar a posição das faixas de pedestre elevadas, com **dimensões unitárias de 40 x 40 x 3 cm** e nas cores vermelha (alerta), que atende ao mínimo preconizado pela NBR 9050/2015 (25cm).

- Sinalização Viária Horizontal com pintura em resina acrílica com emulsão em água (setas indicativas de faixa elevada):

Sobre as faixas de travessia elevadas de pedestres, deverão ser pintadas com **tinta retrorreflexiva amarela**, também em resina acrílica com microesferas de vidro.

As dimensões das demarcações acima descritas seguem projeto básico em anexo, sendo que este se adequa ao Volume IV do CONTRAN “Sinalização Horizontal”.

A aplicação de tinta à base de resina acrílica com microesferas de vidro é a operação que visa à execução de marcas, símbolos e legendas na superfície asfáltica mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação. A aplicação pode ser mecânica ou manual. Após a aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retro refletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

Liberdade, 21 de Julho de 2021.

Elves Naves de Oliveira

Arquitº. CAU nº- A36373-1.